



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD N° 471/2024 - TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC

1. Identificação da Necessidade

- **Descrição da Necessidade:** Dispositivos para uso da solução Je-Connect
- **Data de início:** 01/02/2024
- **Unidade Demandante:** COUSE **Unidade técnica:** SERED

2. Dados do Demandante

(Conforme o Manual da Portaria 1006/2023: deve-se dar ciência expressa aos envolvidos - integrantes técnico e demandante - quanto à indicação, bem como das suas respectivas atribuições.)

- **Integrante Demandante Titular:** José Wagner Sales Ferreira.
- **Integrante Demandante Substituto:** Gualter Gonçalves Lopes Junior

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE com atribuições descritas no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, anexo à Resolução CNJ n.º 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3. Motivação/Objetivos/Resultados

- **Integrante Técnico Titular:** Sebastião Silva Penha E-mail: sebastiao.penha@tre-ma.jus.br.
- **Integrante Técnico Substituto:** Calvino Almeida Vieira Júnior E-mail: jcalvino@tre-ma.jus.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO com atribuições descritas no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, anexo à Resolução CNJ n.º 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

4. Custo Estimado e Dotação Orçamentária

- **Custo Estimado:** R\$ 50.958,00

5. Alinhamento Estratégico

- **Objetivo Estratégico (PDTIC):** Objetivo 01: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
- **Iniciativa (PDTIC):** Plano de Demandas Internas (PDI)
- **Indicadores:** Aumentar o Índice de Satisfação dos Usuários com o Suporte de TIC de 92,38% para 97%; Aumentar o Índice de satisfação dos usuários com sistemas desenvolvidos pelo TRE-MA de 96,5% para 98,5%.

6. Motivação/Justificativa

6.1 Aquisição de dispositivos de armazenamentos do tipo memória flash, mais conhecido comumente como pen drive, com interface USB 3.0 ou superior, bem como Cabo extensor USB 3.0, com tamanho entre 0,80m a 1,5m, com conectores USB tipo A MACHO e A FÊMEA, destinados ao uso na solução JE-Connect, a qual já vem sendo utilizada em toda Justiça Eleitoral desde as Eleições 2010;

6.2 Agilizar, com segurança, o processo de apuração dos votos é um dos objetivos da justiça eleitoral;

6.3 Decorrente desta busca, foi iniciado, em 2010 no TRE-TO, o projeto JE-Connect que objetivava a transmissão dos BUs ao sistema totalizador dos votos, utilizando um canal seguro (criptografado) de comunicação.

6.4 Assim, o presente processo de contratação objetiva adquirir os recursos computacionais necessários para implementação da solução JE-Connect, que se encontra em perfeito funcionamento, e que teve a adesão de várias regionais.

6.5 Tendo em vista dotar os locais de votação utilizando a solução "JE-Connect" estarão aptos a realizarem as transmissões dos BU'S (Boletins de Urnas) dos próprios locais de votações, agilizando assim as transmissões dos resultados das seções

8. Resultados esperados

- Dotar locais de votação (escolas e/ou entidades parceiras da Justiça Eleitoral) de dispositivos necessários para a solução “JE-Connect”, permitindo que esses locais estejam aptos para a transmissão de BU’S (Boletins de Urnas).

9. Declaração

Declaro que foram envidados todos os esforços para a otimização dos processos de trabalho da unidade demandante, permanecendo a necessidade da contratação pretendida neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **GUALTER GONÇALVES LOPES JÚNIOR, Secretário(a)**, em 02/02/2024, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA, Coordenador(a)**, em 02/02/2024, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CALVINO ALMEIDA VIEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 02/02/2024, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO SILVA PENHA, Chefe de Seção**, em 02/02/2024, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2044269** e o código CRC **F11BCDF5**.

0001634-91.2024.6.27.8000	2044269v1
---------------------------	-----------